

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

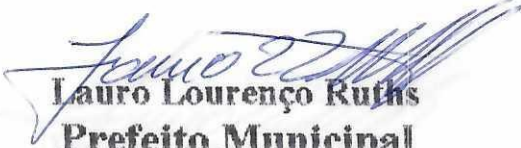
Estado do Paraná

PORTARIA N° 409/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação de Regência de Classe de 01 Turno, das Servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de Setembro de 1997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>
Marlene Daggetti	4.009.839-9	Professora	04
Roseli Viola Rodrigues	5.979.117-6	Professora	07
Meire Valandolf	4.549.925-1	Professora	08

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, 30 de Setembro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal